



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quarta-feira • 23 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 1450

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto Nº 120, 23 De Setembro De 2020** - Abre no Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 destinadas enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus - COVID19 e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337

DECRETO Nº 120, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 destinadas enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus - COVID19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 48/2020, que decreta a Calamidade Pública no âmbito do município de Piripá – Bahia, e,

Considerando que a Assembleia Legislativa da Bahia, reconheceu no âmbito do município a ocorrência do estado de calamidade pública, através do DECRETO LEGISLATIVO N.º 2114 de 08 de abril de 2020 em decorrência da pandemia causada pelo Corona Vírus – COVID - 19;

Considerando a Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona Vírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Corona Vírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a urgência na alocação de recursos para atendimento as ações de combate e prevenção;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, por excesso de arrecadação por fonte no valor de R\$ 36.643,65 (Trinta e seis mil reais, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para atender a despesa referente as ações indicadas a seguir:

Poder: 01 - PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337

Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 60000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL

Ação: 2.076 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 NO SUAS

Art. 2º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no anexo I e II deste decreto:

Art. 3º Para ocorrer o disposto no atr. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 09 – Recurso Vinculado LC 173/2020, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 36.643,65 (Trinta e seis mil reais, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos),

Art. 4º Os créditos ora abertos poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações, sem necessariamente se constituírem em créditos extraordinários.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Bahia 23 de setembro de 2020.

Flávio Oliveira Rocha
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte de Recurso 09: Recurso Vinculado LC 173/2020	1,00
(-) PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00
(=) EXCESSO APURADO	115.181,21
(-) VALOR UTILIZADO	77.537,56
Decreto 86/2020	7.300,00
Decreto 89/2020	31.468,78
Decreto 103/2020	33.000,00
Decreto 104/2020	5.768,78
(-) VALOR DO PRESENTE DECRETO	36.643,65
Decreto 120/2020	36.643,65
(=) SALDO REMANESCENTE EM 23/09/2020	1.000,00

Flávio Oliveira Rocha
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO
CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPÁ - BA

ANEXO II

Exercício: 2020

Data	23/09/2020								
Número	120/2020		Tipo: Decreto						
Tipo de Alteração	3 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO								
Órgão	Unidade	Reduzido	Ação	Elemento	Fonte	Acréscimo	Redução	Excesso/SF	
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.00.0 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2076.32.09	2.076	3.3.90.32.00	09	36.643,65	0,00	36.643,65	
Total do Fundamento de nº 120 :						36.643,65	0,00	36.643,65	
Total de Registros: 1					Total Geral:	36.643,65	0,00	36.643,65	

FLAVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal